

Pre-Contrato: 17191

				MODULO 1		MODULO 2							MODULO 3			MODULO 4	MODULO 5	MODULO 6				
MÃO DE OBRA				REMUNERAÇÃO		ENCARGOS E BENEFÍCIOS							PROVISÃO PARA RESCISÃO			REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	INSUMOS DIVERSOS	CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			VALOR POR POSTO	CATEGORIA
						Submódulo 2.1	Submódulo 2.2			Submódulo 2.3												
CBO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QTD	S.B	25,00% AD.FUN	19,44% 13º Fer Ad.Fer	20,00% INSS	8,80% Outras Contrib.	8,00% FGTS	106,00 C.B	49,35 P.S	27,60 V.A	0,42% API	1,85% APT	3,04% MUL FGTS APT	2,33% AUSEN	36,83 37,33 34,50 UNIFORME	2,00% CUSTOS IND	4,00% LUCRO	14,25% TRIB	CUS UNI	CUS TOT
514320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	4	1.518,00	0,00	295,10	362,62	159,55	145,05	106,00	49,35	601,13	8,22	45,89	55,12	35,37	36,83	68,36	139,46	602,58	4.228,63	914,52
513425	COPEIRO	40H	3	1.518,00	0,00	295,10	362,62	159,55	145,05	106,00	49,35	601,13	8,22	45,89	55,12	35,37	37,33	68,37	139,48	602,67	4.229,25	684,75
5143	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	40H	1	1.522,76	0,00	296,02	363,76	160,05	145,50	106,00	49,35	601,13	8,25	46,03	55,29	35,48	36,83	68,53	139,80	604,03	4.238,81	423,81
782305	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE 01 ATÉ 09 LUGARES	44H	1	1.652,55	413,14	401,57	493,45	217,12	197,38	120,61	49,35	601,13	11,19	62,44	75,00	48,13	34,50	87,55	178,60	771,70	5.415,41	5.415,41
782305	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE 01 ATÉ 09 LUGARES	44H	8	1.652,55	165,26	353,38	434,24	191,06	173,70	120,61	49,35	601,13	9,85	54,95	66,00	42,35	34,50	78,98	161,12	696,14	4.885,17	3.081,36
			17	Custo Total:																		78.332,85
				Provisionamento:																		0,60%
				Custo Total Geral:																		86.471,64
				Custo Total Mensal																		86.471,64
				Custo Total Global (12 meses)																		1.034.859,68

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código AE6E-1BEC-6758-F015.

Observação:

Obs.1: Planilha equalizada nos parâmetros referenciais aceitos pela Administração Pública Estadual, para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.
Obs.2: Planilha elaborada observando a Convenção Coletiva 2025/2025 de Asseio e Conservação (CE000086/2025) e Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 de Motoristas (CE000510/2025)

DESCRIÇÃO DAS VERBAS

Salário-base: Definido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).
Adicional de Função: Percentual aplicado sobre o salário-base da categoria, observando o disposto na Resolução COGERF nº 07/2022.
Quantidade de dias trabalhados por mês.
13º, Férias e Adicional: Percentual do Submódulo 2.1, aplicado sobre o Total do Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada").
INSS: Percentual da Contribuição Previdenciária, aplicado sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Outras Contribuições: Somatório do itens (Salário Educação, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, RATxFAP, SEBRAE), aplicado sobre o Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1.
FGTS: Percentual do FGTS, aplicado sobre o Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1.
Vale Alimentação: Valor diário do benefício definido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) x Quantidade de dias trabalhados, em regra, 22 dias úteis. No caso de jornada 12x36 horas, multiplica-se por 15 dias trabalhados por mês. Descontando o percentual informando em CCT.
Vale Transporte: Valor da tarifa de transporte público praticada no município de prestação do serviço, multiplicado pela quantidade de vales diários, multiplicado pelo número de dias trabalhados, em regra, 22 dias úteis. No caso de jornada 12x36 horas, multiplica-se por 15 dias trabalhados por mês. Descontando 6% aplicado sobre o salário base da categoria. O desconto poderá ser proporcional, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 95.247, de 1987.
Cesta Básica: Valor mensal do benefício definido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).
Plano de Saúde: Valor mensal do benefício definido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).
API: Percentual provisionado, aplicado sobre: Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1 + Alínea 2.2.H.
APT: Percentual provisionado, aplicado sobre: Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.2.
Multa do FGTS do APT: Percentual provisionado, aplicado sobre: Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada") + Submódulo 2.1.
Ausências: Percentual provisionado, aplicado sobre: Módulo 1 (EXCETO a "Intrajornada").
Uniformes: Valor mensal estimado através de pesquisa de preços.
Custos Indiretos: Percentual estimado pela licitante aplicado sobre o somatorio dos Módulos 1 a 5.
Lucro: Percentual estimado pela licitante aplicado sobre o somatorio dos Módulos 1 a 5, mais os Custos Indiretos.
Tributos: Tem como base de cálculo o custo unitário, que é calculado por meio do somatorio dos Módulos 1 a 5, mais os Custos Indiretos e, ainda, o lucro, dividindo-se, ainda, pela diferença entre a unidade (1) e o somatório dos tributos PIS, Cofins e ISS. Por fim, o resultado dessa equação é multiplicado pelo respectivo percentual do encargo.
Custo Unitário: Somatório dos Módulos 1 a 6.
Provisionamento: Percentual definido aplicado sobre o TOTAL, para o pagamento de verbas descritas no Termo de Referência.
OBS: SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº. 108/2023 – COSIT - A VERBA PAGA EM RAZÃO DA SUPRESSÃO PARCIAL OU TOTAL DO INTERVALO INTRAJORNADA INTEGRA A BASE DE CÁLCULO PARA A DETERMINAÇÃO DOS FINS DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS (INSS), NÃO HAVENDO INCIDÊNCIA DE FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (SALÁRIO EDUCAÇÃO, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, RATXFAP, SEBRAE).

Cálculo: MODULOS

Documento assinado eletronicamente por: CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE em 05/06/2025, às 12:08 FERNANDO DE CASTRO OLIVEIRA em 05/06/2025, às 11:56 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código AE6E-1BEC-6758-F015.